



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.041, de 2 de janeiro de 2024

Aprova o **Loteamento “Residencial Viena”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 36.952, de 6 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Residencial Viena”**, implantado na Chácara nº 1-C, com área de 88.864,22m² (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), situada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 25.837 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 36.952, de 6 de agosto de 2019.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Residencial Viena”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Alfredo Zibetti;
- II - Rua Elino Bortolotto;
- III - Rua Maria Ana Parize;
- IV - Rua Ruth Knieling;
- V - Rua Itacorá (trecho 01);
- VI - Rua Itacorá (trecho 02); e
- VII - Rua Abramo Rottava.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

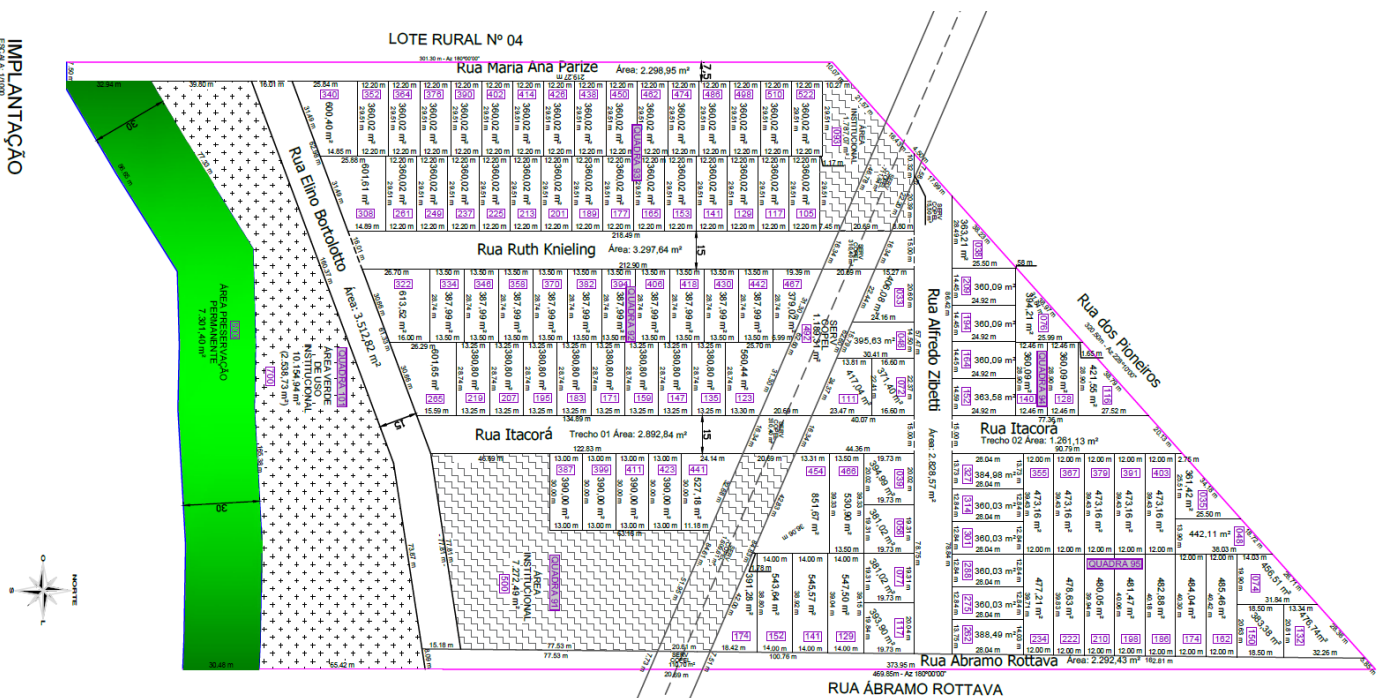
Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 2 de 29

IMPLANTAÇÃO
DE RUA, 17/000



PORTARIA Nº 2, de 2 de janeiro de 2024

Designa os membros do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei 1.960, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - A Unidade Central do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo será composta da seguinte forma:

I - Coordenação Central:

- Cleusa Elaine Schnee, Controladora de Controle Interno;
- Misael Giane Avanci, Analista de Controle Interno I;
- Adriane Wobeto, Analista de Controle Interno I;
- Elissandra Alves, Analista de Controle Interno I;
- Marcos Aurélio Queiroz, Analista de Controle Interno I;
- Daiana Sott Scheuer, Analista de Controle Interno I;
- Karina Cristina da Luz dos Santos, Analista de Controle Interno I;
- Amanda Cristina Wilhelm, Analista de Controle Interno I;

II - Equipe de Apoio: Fabio de Lima Marioti, Assistente em Administração I.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 3 de 29

Parágrafo único - São atribuições da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município as estabelecidas na Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, dentre outras, para o cumprimento da legislação aplicável às atividades desenvolvidas pela administração municipal, por parte de todos os seus órgãos/setores.

Art. 2º - Ficam, também, designados, para integrarem o Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo, nas Unidades Seccionais, os seguintes servidores municipais:

I - na Secretaria da Administração:

- a) Luis Carlos Fabris;
- b) Danielle Mesquita Pereira;
- c) Hemerson Maurício Penteado Ribeiro; e
- d) Arlete Suzana Dalmaso Kerscher;

II - no Gabinete do Prefeito:

- a) Deise Adriane dos Santos; e
- b) Robson Ricardo Fuso Morante;

III - na Procuradoria-Geral: Matheus Fernando Arendt;

IV - na Secretaria da Fazenda:

- a) Maicon José Ferronato;
- b) Josemeire Carla Moslinger Giombelli; e
- c) Danubia Valeria Rocha;

V - na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo:

- a) Desirée Nicole dos Reis Giordani; e
- b) Marcos Antonio Baccan;

VI - na Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Rosangela Beilke; e
- b) Willian Muriel Voss;

VII - na Secretaria da Cultura: Priscila Kassandra Turetta;

VIII - na Secretaria da Educação:

- a) Cleberson Gomes Lopes;
- b) Liliane Borges dos Reis Paludo;
- c) Lígia Maria Leismann; e
- d) Mailson Antonio Betinelli;

IX - na Secretaria de Esportes e Lazer: Daniele Scheidt Burille;

X - na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a) Cristian Diego Carpenedo; e
- b) Fernanda Binicheski Glowatsky;

XI - na Secretaria do Meio Ambiente:

- a) Flávio Augusto Scherer; e
- b) Scheila Taimara da Silva;

XII - na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos:

- a) Cassia de Souza Arana Gonçalves;
- b) Luma Tamara Yamaguti; e
- c) Roberto Augusto Ferronato;

XIII - na Secretaria da Saúde: Elói Ítalo Groeler;

XIV - na Secretaria de Assistência Social: Cinthia Regina Brun;

XV - na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:

Thais Cristina Cassiano do Nascimento;

XVI - na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 4 de 29

- a) Wesley Cesar Callegari;
- b) Leandro Kehl;
- c) Magda Ritter Biesek; e
- d) Fabiano de Paula Leite Faria; e

XVII - na Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST): Noeli Salete Fornari.

Parágrafo único - São atribuições dos membros das Unidades Seccionais:

I - subsidiar a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, com informações das atividades desenvolvidas pelos órgãos/setores da administração em que atuam;

II - informar à Unidade Central do Sistema de Controle Interno eventuais irregularidades administrativas e operacionais verificadas no órgão em que atuam ou de que venham a ter conhecimento;

III - apresentar sugestões para a melhoria nos procedimentos administrativos e operacionais; e

IV - participar das reuniões convocadas pelo Controlador de Controle Interno e auxiliá-lo na tomada de decisões acerca de fatos e atos ocorridos e/ou praticados.

Art. 3º - A Unidade Central do Sistema de Controle Interno poderá convocar outros servidores municipais para auxiliá-la na tomada de decisões acerca de atos e fatos, para os quais seja exigida formação específica.

Art. 4º - Todas as comunicações com a Unidade Central do Sistema de Controle Interno deverão ser formalizadas por escrito, para que haja o devido registro do fato e as providências que forem tomadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 328, de 10 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 3, de 2 de janeiro de 2024

Nomeia **Luan da Rosa Pacheco** no cargo de Museólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Luan da Rosa Pacheco** no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Museólogo I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Luan da Rosa Pacheco** no cargo de Museólogo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 5 de 29

PORTARIA Nº 4, de 2 de janeiro de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **3 de janeiro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2023:

I - no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Bruna Pereira da Silva Dal Pizzol Soares; e

II - no cargo de Médico T6 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 5, de 2 de janeiro de 2024

Designa Coordenadores(as) pedagógicos(as) de escolas da rede municipal de ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 02/2024-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) de escolas da rede municipal de ensino, a contar de **25 de janeiro de 2024**, com as vantagens inerentes às funções, os(as) seguintes professores(as):

I - da **Escola Municipal Alberto Santos Dumont:**

a) Maysa Rosa, 40 horas; e

b) Tabeia Klutzke Tietz, 40 horas;

II - da **Escola Municipal Amélio Dal Bosco:**

a) Arlete Berdusco de Souza Frank, 20 horas – matutino; e

b) Rosane Sangaletti Rodrigues, 20 horas – vespertino;

III - da **Escola Municipal André Zenere:**

a) Juliana Maria de Almeida Piaskoski, 40 horas;

b) Leila Denise Dullius, 40 horas; e

c) Silvana Rosa, 40 horas;

IV - da **Escola Municipal Anita Garibaldi:**

a) Jocimare Pasztetnik, 40 horas;

b) Graziela Caroline Passos, 20 horas – vespertino; e

c) Edna Pedroso Ferreira, 40 horas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 6 de 29

V - da **Escola Municipal Antônio Scain:**

- a) Rosane Sangaletti Rodrigues, 20 horas – matutino; e
- b) Michelle Bedin, 20 horas – vespertino;

VI - da **Escola Municipal Arsênio Heiss:** Maidi Neske Klais, 40 horas;

VII - da **Escola Municipal Carlos Friedrich:**

- a) Angela Maria Eisenbach, 20 horas – matutino; e
- b) Elisângela Oliveira Ferreira, 40 horas;

VIII - da **Escola Municipal Carlos João Treis:** Patrícia Roberta da Silva, 40 horas;

IX - da **Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros:**

- a) Kelly Palma, 40 horas; e
- b) Eluí Salete Wasilewski Silva, 20 horas – vespertino;

X - da **Escola Municipal Duque de Caxias:** Marisa Hillebrand Gado, 20 horas – vespertino;

XI - da **Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler:**

- a) Daiane Krackeker, 40 horas;
- b) Rejane Luiza Bernardes, 40 horas; e
- c) Solange Pierina Dalla Rosa, 40 horas;

XII - da **Escola Municipal Egon Werner Bercht:**

- a) Denise Cristina Meurer, 20 horas – matutino; e
- b) Eliana de Lima Cavasini, 20 horas – vespertino;

XIII - da **Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker:**

- a) Ester Rosa de Souza, 40 horas;
- b) Elaine Zanella da Silva, 40 horas; e
- c) Joice Fernandes dos Santos, 40 horas;

XIV - da **Escola Municipal Ivo Welter:**

- a) Lisiane Graciele da Silva, 40 horas;
- b) Rosieli Lucia Slongo, 40 horas; e
- c) Sheila Cristina Hatleben, 40 horas;

XV - da **Escola Municipal Jardim Concórdia:** Deyse Juliana de Araújo dos Santos, 40 horas;

XVI - da **Escola Municipal Miguel Dewes:** Franciele Almeida Pereira, 20 horas – vespertino;

XVII - da **Escola Municipal Norma Demeneck Belotto:**

- a) Elenice Fatima Menin Damião (EJA), 20 horas – matutino; e
- b) Luciane Maria Kunrath, 20 horas – vespertino;

XVIII - da **Escola Municipal Olivo Beal:** Marcilene Angela Biet Pozzebon, 40 horas;

XIX - da **Escola Municipal Orlando Luiz Basei:** Mirtes Levandowski Wissmann, 40 horas;

XX - da **Escola Municipal Osvaldo Cruz:** Regina Steffler, 40 horas;

XXI - da **Escola Municipal Professor Henrique Brod:**

- a) Jaqueline Chaplaski, 40 horas;
- b) Leoni Inês Demarchi, 40 horas; e
- c) Cristiane Aureliano Fuentes, 40 horas;

XXII - da **Escola Municipal Princesa Isabel:** Gracieli Hartmann, 20 horas – matutino;

XXIII - da **Escola Municipal Reinaldo Arrosi:**

- a) Magda Angela Canei, 20 horas – matutino; e
- b) Leila Andreia Soares Ribeiro Torino, 20 horas – vespertino;

XXIV - da **Escola Municipal São Francisco de Assis:**

- a) João Paulo Bertoldo, 40 horas,
- b) Marcia Cristiane Peruzzo de Assis, 20 horas – matutino;
- c) Soeli Aparecida Ganda Brixner, 20 horas – matutino;
- d) Miria Hickmann, 20 horas – vespertino; e
- e) Vanessa dos Santos Rosa, 20 horas – vespertino;

XXV - da **Escola Municipal São Luiz:** Vanilda Alves da Silva de Mello, 20 horas – vespertino;

XXVI - da **Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin:**

- a) Zana Andrea dos Santos Miranda, 40 horas; e
- b) Ana Caroline Lenhardt, 40 horas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 7 de 29

XXVII - da **Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves**: Marcia Rosendo Miranda, 40 horas;

XXVIII - da **Escola Municipal Tomé de Souza**: Marlize Justina Miquelon, 20 horas – vespertino;

XXIX - da **Escola Municipal Vereador José Pedro Brum**:

a) Andreia Vanelli do Amaral, 40 horas;

b) Gislaine Santos de Sousa de Oliveira, 40 horas; e

c) Sílvia Aparecida Pauli de Souza, 40 horas;

XXX - da **Escola Municipal Walmir Grande**:

a) Eliane Maria Pansera Bartozeki, 40 horas; e

b) Andreia Tatiane Mayer, 20 horas – matutino;

XXXI - da **Escola Municipal Walter Fontana**:

a) Liege Aparecida Martim, 40 horas;

b) Marileuza Firmino de Souza de Araújo, 40 horas; e

d) Silvana de Souza Mendonça, 40 horas;

XXXII - da **Escola Municipal Washington Luiz**: Mercia Salome Rotta, 20 horas – matutino;

XXXIII - da **Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças**: Sheila Lima dos Santos, 20 horas – vespertino;

XXXIV - da **Escola Rural Municipal Santo Antônio**: Elaine Piva Della Flora, 20 horas – vespertino;

XXXV - da **Escola Rural Municipal São Dimas**: Elizabete Paterk, 20 horas – matutino; e

XXXVI - da **Escola Rural Municipal São Pedro**: Edna Pedroso Ferreira, 20 horas – matutino.

Art. 2º - Ficam revogadas, a contar de **25 de janeiro de 2024**, a Portaria nº 96, de 6 de fevereiro de 2023, e todas as demais Portarias que designaram servidores e servidoras municipais para o exercício das funções de Coordenadores ou Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino, editadas até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 6, de 2 de janeiro de 2024

Designa **Helton Rycardo Medes** para o exercício de função gratificada na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 001/2024-SC, desta data, da Secretaria da Cultura do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Helton Rycardo Medes** para exercer, a contar **desta data**, a função de *Coordenador Administrativo*, na Secretaria da Cultura do Município, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 8 de 29

PORTARIA SRH N.º 6305, de 27 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 725/2023, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 567/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no HC Curitiba-Hospital de Clínicas, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 20/12/2023, às 7h05min e retorno em Toledo no dia 21/12/2023, às 23h05min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 725/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 9 de 29

PORTARIA SRH N.º 6306, de 27 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 725/2023, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 588/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital e Maternidade Santa Rita, em Maringá/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 21/12/2023, às 4h46min e retorno em Toledo no dia 21/12/2023, às 19h51min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	0,5	125,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 725/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 10 de 29

PORTARIA SRH N.º 6307, de 28 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 725/2023, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 575/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite do acompanhante na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 15/12/2023, às 3h19min e retorno em Toledo no dia 16/12/2023, às 18h23min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 725/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 11 de 29

PORTARIA SRH N.º 6308, de 28 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 725/2023, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 576/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite do acompanhante na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 15/12/2023, às 3h19min e retorno em Toledo no dia 16/12/2023, às 18h23min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	DAIANA CAROLINE GROSS	010.434.729-59	891271	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 725/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 12 de 29

PORTARIA SRH N.º 6309, de 28 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 725/2023, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 577/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta hospitalar, aguardando na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 24/12/2023, à 0h51min e retorno em Toledo no dia 25/12/2023, às 8h43min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 725/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 13 de 29

PORTARIA SRH N.º 6310, de 28 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 725/2023, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 578/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta hospitalar, aguardando na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 22/12/2023, a 1h57min e retorno em Toledo no dia 22/12/2023, às 2h31min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 725/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 14 de 29

PORTARIA SRH N.º 6311, de 28 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 725/2023, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 579/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite do acompanhante na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 22/12/2023, às 3h e retorno em Toledo no dia 23/12/2023, às 18h54min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	1,5	525,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 725/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 15 de 29

PORTARIA SRH N.º 6312, de 28 de dezembro de 2023

Concede diátria complementar a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 725/2023, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 580/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diátria complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta médica do HU – Londrina, Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, em Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 26/12/2023, às 7h49min e retorno em Toledo no dia 26/12/2023, às 23h03min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 725/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 16 de 29

COMUNICADO nº 01/2024

A Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 7 de maio de 2021, e suas alterações, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 906/2016 e suas alterações

Torna público que foram analisados os certificados regularizados pelos requerentes; durante o período de recurso iniciado em 13/12/23 em conformidade com o Comunicado 04/2023, que haviam sido indeferidos por não atenderem aos requisitos dos Decretos supracitados e informa o **resultado definitivo**.

DEFERIDOS			
Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
59534	04/12/23	ADRIANA TERESINHA THOMAS DOS SANTOS	Deferido
60586	07/12/23	ADRIANE TORNQUIST	Deferido
60515	07/12/23	ALANA MOURA DE SOUZA DAL MASO	Deferido
60186	06/12/23	ALESSANDRA SALAMANCA COELHO ANEZI	Deferido
58668	30/11/23	ALESSANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	Deferido
55783	16/11/23	ANDREIA NASCIMENTO MARTINS ERTEL	Deferido
56602	21/11/23	ANDRESSA MIORANZA	Deferido
59701	05/12/23	ARLETE BERDUSCO DE SOUZA FRANK	Deferido
60622	07/12/23	CARLA TAIS PAVAN FERNANDES	Deferido
59590	04/12/23	CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS	Deferido
59590	04/12/23	CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS	Deferido
60254	06/12/23	DANIELA JESSICA TRINDADE HINTZ	Deferido
59863	05/12/23	DANIELE SALES LUCENA	Deferido
45367	20/09/23	DEOLINDA MARIA MORAES SIMONATO	Deferido
60158	06/12/23	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	Deferido
60758	07/12/23	DIANDRA CRISTINA KAEFER	Deferido
60178	06/12/23	ELENICE FATIMA MENIN DAMIAO	Deferido
50161	19/10/23	ERILDE GEREMIAS MAZIERO	Deferido
58689	30/11/23	ESDRAS CANFIELD PRADO	Deferido
60699	07/12/23	ESTER ALESSANDRA DE SOUZA LORENZI	Deferido
60848	07/12/23	FERNANDA BITTENCOURT	Deferido
60221	06/12/23	FRANCIELI REGINA CRISTOFERI	Deferido
49201	11/10/23	GIANNI AMBROSINO	Deferido
36438	28/07/23	IVONE TEREZINHA ROSCH	Deferido
59399	04/12/23	JANE IARA BORGES TATIM	Deferido
56503	21/11/23	JANETE SOUZA DA SILVA	Deferido
60504	07/12/23	JAQUELINE SIMONATO DE LIMA	Deferido
59020	01/12/23	JULIANA MENDES DE SOUZA	Deferido
57277	24/11/23	JULIANA REBELATO BADOTTI	Deferido
57277	24/11/23	JULIANA REBELATO BADOTTI	Deferido
59758	05/12/23	KAREN LEUZA MASCHIO	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 17 de 29

59776	05/12/23	LEILA DENISE DULLIUS	Deferido
59776	05/12/23	LEILA DENISE DULLIUS	Deferido
56614	21/11/23	LENI SALETE LUDVIG	Deferido
34518	17/07/23	LIANE TERESINHA PIES	Deferido
58324	29/11/23	LUANA MAINIERI FERREIRA DEZANETTI	Deferido
59944	05/12/23	LUIZ RICARDO ZANARDI NICOLAU	Deferido
59679	05/12/23	MAKELLY JANAINA CANOVA	Deferido
55970	17/11/23	MARGARETE TEREZINHA KAEFER LIMA	Deferido
59749	05/12/23	MARIANA MARASSI PIMENTA	Deferido
60086	05/12/23	NEUZA GOMES QUADROS	Deferido
60086	05/12/23	NEUZA GOMES QUADROS	Deferido
34370	14/07/23	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	Deferido
60352	06/12/23	PAMELA MOTTIN DARTORA	Deferido
59055	01/12/23	PATRICIA BISPO NEVES	Deferido
59482	04/12/23	PAULA GRAZIELLE NOVAIS DA SILVA	Deferido
58419	29/11/23	RAFAEL GUSTAVO CAVALLI	Deferido
59616	04/12/23	ROSANA APARECIDA PINHO	Deferido
59112	01/12/23	ROSELI APARECIDA DE REZENDE AUGUSTO	Deferido
54259	09/11/23	SERGIO JOAO COLOMBO JUNIOR	Deferido
60764	07/12/23	SILVIA ISABEL DE OLIVEIRA	Deferido
59406	04/12/23	SONIA FELIX	Deferido
60688	07/12/23	SUELY MENDES DE SOUZA	Deferido
59024	01/12/23	TAINARA BASTOS DA SILVA DE SANTANA	Deferido
60442	06/12/23	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	Deferido
60235	06/12/23	TATIANY MOTTIN DARTORA	Deferido
54518	10/11/23	VANESSA DOS SANTOS ROSA	Deferido
46666	27/09/23	VANESSA LUISA LONDERO	Deferido
58504	30/11/23	VERA LUCIA UEDA	Deferido
60320	06/12/23	VILMA FLORENCIO DOS SANTOS	Deferido
58888	01/12/23	WANDER DOUGLAS PIRES DE CAMARGO	Deferido

INDEFERIDOS			
Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
58776	30/11/23	ADRIANE BEATRIZ DE SOUZA	Indeferido
56879	22/11/23	ALVINO CAMILO DA SILVA	Indeferido
48393	06/10/23	ANDRÉ PEREIRA HECK	Indeferido
58548	30/11/23	CIRLEI DAL POZZO SURIAN	Indeferido
60304	06/12/23	ELIZANGELA MARCANZONI	Indeferido
60619	07/12/23	ERILDE GEREMIAS MAZIERO	Indeferido
60590	07/12/23	EVANI DA CUNHA	Indeferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 18 de 29

55113	13/11/23	FRANCIELE BOCK	Indeferido
34366	14/07/23	GENI SERAFIN HUNHOFF	Indeferido
34366	14/07/23	GENI SERAFIN HUNHOFF	Indeferido
59801	05/12/23	LETICIA EVELIN BORGES FERRO	Indeferido
60047	05/12/23	MARIA DE LURDES DE ARAUJO HEMKEMEIER	Indeferido
60731	07/12/23	MARIZA FEITOZA LIMA DE SOUZA	Indeferido
34993	19/07/23	NATIELY AMALIA ESTEVO QUECHONE	Indeferido
36946	01/08/23	PAOLA DE MEDEIROS SOUZA	Indeferido
58058	28/11/23	RENATA CRISTINA POLICIANO MIQUILINO	Indeferido
52533	01/11/23	SARA DA CONSOLACAO DE SOUZA	Indeferido
46071	25/09/23	SIRLENE DE JESUS MACHADO DE SOUZA	Indeferido
57722	27/11/23	TELMA PEREIRA GOMES	Indeferido
48330	06/10/23	VIVIANE LUZIA DE SOUZA SILVA	Indeferido

Toledo - Pr, 02 de janeiro de 2024.

WILLIAN MURIEL VOSS
Presidente da Comissão
Portaria nº 244/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 19 de 29

Assinaturas

Página: 1



Documento: 86/2024 - Comunicado Pós Recurso - Sem brasão.pdf
Data: 02/01/2024 16:41:28

Assinatura avançada realizada por: WILLIAN MURIEL VOSS em 02/01/2024 16:48:01.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 261f5238-e453-4b41-b72a-9f2e37744b10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 20 de 29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO				
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO FARMACÊUTICO I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023				
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	TELMA YURIKA KIHARA	Desistente		Desistente
2	ANGÉLICA REOLON	02/01/2024	20/12/2024	Ativa
				Licença maternidade de servidora

Toledo/PR, 03/01/2024. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 21 de 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 1554/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MAUSIR JOSÉ LANG E NEIVA TEREZINHA JUNG LANG

OBJETO: Locação de imóvel com área de 243,36m², localizado no Bloco C, pavimento térreo (1º pavimento) do Condomínio Ana Julita, situado na Rua Santo Campagnolo, nº 1216, edificado sobre o lote urbano nº 381, da quadra nº 26, do Loteamento Vila Industrial, neste município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses, para o funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde. A propriedade pertence ao Sr. Mausir José Lang, CPF 359.645.379-87 e à Sra. Neiva Terezinha Jung Lang, CPF 802.161.889-20 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Contrato firmado em 02 de janeiro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 099/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 236/2023, publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo e Folha de Londrina no dia 28 de dezembro de 2023, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e, portanto:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 12 de janeiro de 2024, às 08h00min

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2024, às 13h30min

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 22 de 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) Nº 093/2023

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2006, art. 33 a 54, 188 e 241 e na Lei Complementar nº 116/2003, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado, na condição de responsável tributário, do lançamento do ISS (Imposto Sobre Serviços) no valor de **R\$ 4.559,88**, incidente sobre os serviços prestados pela pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 43.845.656/0001-18 no ano de 2022. Tributo apurado na forma do Simples Nacional, em razão de o empresário ter ultrapassado o limite de receita permitido ao Microempreendedor Individual no ano-calendário 2022 e ter baixado o CNPJ sem realizar o desenquadramento obrigatório do SIMEI (Lei Complementar 123/2006, art. 18-A, § 2º, § 6º, § 7º, IV, "b", § 8º, § 9º, art. 33, § 3º). Lançado no CPF do empresário por responsabilidade tributária, com fundamento na Lei Complementar 123/2006, art. 9º, § 4º e § 5º, Lei nº 5.172/1966, art. 121, § Único, II e art. 124, II. Lançado em documento de arrecadação municipal com base na Resolução CGSN 140/2018, art. 90-A.

Nome: **IKARO SILVA FEITOSA**

CPF: **064.402.435-60**

Notificação de lançamento publicada no Órgão Oficial do Município em razão de o sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado (Lei Municipal 1.931/2006, art. 192, c/c art. 146, II). A íntegra do processo administrativo está disponível para retirada no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, PR).

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, art. 268).

Toledo/PR, 03 de janeiro de 2024.

Marcio Rodrigo Ananias dos Santos
Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 846761

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) Nº 094/2023

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2006, art. 33 a 54, 188 e 241 e na Lei Complementar nº 116/2003, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado, na condição de responsável tributário, do lançamento do ISS (Imposto Sobre Serviços) no valor de **R\$ 5.328,42**, incidente sobre os serviços prestados pela pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 44.211.871/0001-20 nos anos de 2022 e 2023. Tributo apurado na forma do Simples Nacional, em razão de o empresário ter ultrapassado o limite de receita permitido ao Microempreendedor Individual no ano-calendário 2022 e ter baixado o CNPJ sem realizar o desenquadramento obrigatório do SIMEI (Lei Complementar 123/2006, art. 18-A, § 2º, § 6º, § 7º, IV, "b", § 8º, § 9º, art. 33, § 3º). Lançado no CPF do empresário por responsabilidade tributária, com fundamento na Lei Complementar 123/2006, art. 9º, § 4º e § 5º, Lei nº 5.172/1966, art. 121, § Único, II e art. 124, II. Lançado em documento de arrecadação municipal com base na Resolução CGSN 140/2018, art. 90-A.

Nome: **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA TOMIAZZI**

CPF: **018.415.359-07**

Notificação de lançamento publicada no Órgão Oficial do Município em razão de o sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado (Lei Municipal 1.931/2006, art. 192, c/c art. 146, II). A íntegra do processo administrativo está disponível para retirada no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, PR).

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, art. 268).

Toledo/PR, 03 de janeiro de 2024.

Marcio Rodrigo Ananias dos Santos
Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 846761



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 23 de 29

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 10 URT, o interessado abaixo relacionado por descumprimento da Notificação Preliminar nº 909/2023 SMMA de 01/12/2023 e infração capitulada pelo inciso II do artigo 6º do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020). O mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Alan Farias de Lima	121/2023	037.438.339-13

Este Auto de Infração não isenta o tutor da responsabilidade de prover as necessidades aos seus animais (Art. 8º da Lei nº 2.320 de 06/05/2.020 do Município de Toledo/PR).

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1020/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
IVONE RODRIGUES	65011	835	0238	0075	300,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 24 de 29

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1024/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ESPÓLIO DE JOÃO BENETTI	30478	835	0137	0386	254,64

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1025/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
RODRIGO LEONARDO PRISNITZ	53560	835	0219	0277	320,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 25 de 29

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 1º Concurso Público de 2022 – 8ª Convocação

Nome: Matheus Costa da Silva

Cargo: Lubrificador

Início de vigência 31 de dezembro de 2023 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 02 de janeiro de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 26 de 29

PORTARIA: 01/2024

DATA: 02 de janeiro de 2024

SÚMULA: Designa os membros da Comissão de Licitações e Contratos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR e o Agente de Contratações para o exercício de 2024.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados à Comissão de Licitações e Contratos, para o exercício de 2024, os seguintes membros:

- I. Adriana Franzen Leite Ferreira;
- II. Aldair Carlos Pereira de Souza;
- III. Alice Alves Muniz;
- IV. Claudiomiro de Brito;
- V. Claudiomiro de Souza;
- VI. Elcir José Todeschini;
- VII. Elieser Leandro dos Santos;
- VIII. Emerson Luiz Wesseling;
- IX. Evandro André Merlo;
- X. Giovanni Franco Zibetti;
- XI. Giovany Luiz Frantz;
- XII. Leonardo David Oliveira Gomes;
- XIII. Luana Paula Ricato Kolberger;
- XIV. Luciana Menegazze Guedes de Oliveira;
- XV. Luiz Fernando Covatti Hanel;
- XVI. Marcia Diane Schmidt Schneider;
- XVII. Mario Ioshijiro;
- XVIII. Mayara Micoanski;
- XIX. Paulo Pazuch;
- XX. Thiago Stefan Appio.

Art. 2º - Fica designado o empregado Emerson Luiz Wesseling para exercer a função de **Agente de Contratações** para o exercício de 2024.

Parágrafo Único – Em caso de ausência ou impedimento do Agente de Contratações mencionado no **caput** deste artigo, durante o exercício de 2024, a função será exercida pelo empregado Paulo Pazuch.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 02 de janeiro de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 27 de 29

PORTARIA: 02/2024

DATA: 02 de janeiro de 2024

SÚMULA: Designa os membros da Comissão de Recebimento de Mercadorias para o exercício 2024.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para recebimento de Mercadorias da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR para o exercício de 2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será formada pelos seguintes membros:

- I. Adalberto Carneiro da Silva;
- II. Ademir Francisco Bebber;
- III. Adriana Franzen Leite Ferreira;
- IV. Alaercio De Souza;
- V. Alberto Nunes Araújo;
- VI. Aldair Carlos Pereira de Souza;
- VII. Alex Rafael Morsch;
- VIII. Alice Alves Muniz;
- IX. Altair Luis Rambo;
- X. Amilton de Freitas Gonçalves;
- XI. Antônio Cardozo Pinto;
- XII. Arlindo da Rocha Gonzaga;
- XIII. Celio Pereira Ribeiro;
- XIV. Claudair da Rocha;
- XV. Claudio Dal Prá;
- XVI. Claudiomiro de Brito;
- XVII. Claudiomiro de Souza;
- XVIII. Cristina Damaris Ribeiro;
- XIX. Douglas Centenaro;
- XX. Dulcilena Scain;
- XXI. Elcir José Todeschini;
- XXII. Eliane Assis De Paula;
- XXIII. Elieser Leandro dos Santos;
- XXIV. Emerson Luiz Wesseling;
- XXV. Evandro André Merlo;
- XXVI. Fausto Veyh;
- XXVII. Gilmei Zancheta;
- XXVIII. Giovanni Franco Zibetti;
- XXIX. Giovany Luiz Frantz;
- XXX. Giselle Patricia De Andrade Bartz;
- XXXI. Ismael Maximo Pereira;
- XXXII. Izaura Aparecida da Silva Tibolla;
- XXXIII. Jadir Ferreira Dos Santos;
- XXXIV. Jeferson Sandro Moraes Carneiro;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 28 de 29

- XXXV. Jefferson Douglas Mundstock;
- XXXVI. João Amarildo Perez;
- XXXVII. Joni Erich Bartz;
- XXXVIII. Jose De Andrade;
- XXXIX. Jose Pereira Pires;
- XL. Lazaro Steffen;
- XLI. Leandro Wancler Knopka da Cruz;
- XLII. Leocir Carlo Demarchi;
- XLIII. Leonardo David Oliveira Gomes;
- XLIV. Lisete Maria Mentges Weyh;
- XLV. Luana Paula Ricato Kolberger;
- XLVI. Luciana Menegazze Guedes de Oliveira;
- XLVII. Luiz Fernando Covatti Hanel;
- XLVIII. Luiz Fernando Fortes De Camargo;
- XLIX. Marcia Diane Schmidt Schneider;
- L. Marcos Rother;
- LI. Maria Lúcia Ferreira de Souza;
- LII. Maria Lucia Leal;
- LIII. Mariano Henrique Da Silva;
- LIV. Mario Ioshijiro;
- LV. Maurício Gomes de Freitas;
- LVI. Mayara Micoanski;
- LVII. Milton Felipe;
- LVIII. Paulo Andrey Hoffmann;
- LIX. Paulo Pazuch;
- LX. Renato Correia;
- LXI. Rogério Luiz Schneider;
- LXII. Ronaldo Adriano De Souza;
- LXIII. Samoel Moreira;
- LXIV. Sidney de Freitas Vilelva;
- LXV. Thiago João Jukinheski;
- LXVI. Thiago Stefan Appio;
- LXVII. Valdecir Pedro da Silva;
- LXVIII. Wilson Rodrigues.

Art. 3º - Todos os produtos entregues e todos os serviços prestados à EMDUR deverão ser recebidos por no mínimo 03 (três) membros da Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, sendo que a nota fiscal do produto ou do serviço prestado deverá ser assinada pelos três membros que os receberam.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 02 de janeiro de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de janeiro de 2024

Edição nº 3.802

Página 29 de 29

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.